AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2024

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal para que seja realizada a desobstrução da rua Gabriel Pedreira, situada na Ponta da Tulha.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a desobstrução da rua Gabriel Pedreira, situada na Ponta da Tulha.

DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que, recebemos denúncia da população, de que existe uma quantidade considerável de água obstruindo a passagem de veículos e pedestres na rua objeto da presente demanda, deixando a rua completamente intransitável.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura

urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, a pedido dos Munícipes, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a desobstrução da rua Gabriel Pedreira, situada na Ponta da Tulha.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 29 de abril de 2024.



TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador